



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av. Justiniano de
Castro Dourado, 135,
Centro

Telefone



74 3657-1010

Horário



8:00 as 12:00 e 14:00
as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



LAPÃO • BAHIA

ACESSE: WWW.LAPAO.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
LAPÃO

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 103 DE 14 DE JUNHO DE 2024





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO 103 DE 14 DE JUNHO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL (TERRENO) LOCALIZADO NO POVOADO DE ELIZEU I DO MUNICÍPIO DE LAPÃO/BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais e, atendidas as disposições do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal/1988, Lei Orgânica do Município, art. 5º, alínea “m” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

CONSIDERANDO - que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

CONSIDERANDO - que a Lei considera de interesse social e de utilidade pública, imóvel (terreno) localizado no Povoado de Elizeu I do Município de Lapão/Bahia, não explorado economicamente, objetivando a construção de edifícios públicos, qual seja, anexo da Escola Honorato;

CONSIDERANDO a decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0022902-78.2013.8.05.0000, qual seja a DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE dos arts. 3º, parágrafo único, 27, IV, XXIII, XXV e XXVII, e 60, XXI, da Lei Orgânica do Município de Lapão, por violação direta o art. 1º, § 2º, da Constituição do Estado da Bahia, e, conseqüentemente, ao princípio da independência e harmonia dos poderes.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel (terreno) parte das terras da Fazenda Elizeu localizado no Povoado de Elizeu I, Município de Lapão/Bahia, objetivando a construção de edifícios públicos, qual seja, construção de anexo da Escola Honorato, perfazendo uma área de 1.481,00 m² (mil quatrocentos e oitenta e um metros quadrados), limitando-se ao norte: Jose

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

Rodrigues Gomes; sul: Jose Rodrigues Gomes; leste: Jose Rodrigues Gomes; oeste: Jose Rodrigues Gomes. Cujas coordenadas são: P1: Latitude: 11°28'38.76"S Longitude: 41°65'5.37"O; P2: Latitude: 11°28'37.97"S Longitude: 41°46'4.98"O; P3: Latitude: 11°28'37.08"S Longitude: 41°46'6.34"O e P4: Latitude: 11°28'37.98"S Longitude: 41°46'6.80"O; Lote10/0315, Cadastro CAR: BA-2919157-A411.8AE7.D522.4241.8D24.F277.6370.2E16.

§1º O imóvel supra especificado é de propriedade do Sr.º JOSE RODRIGUES GOMES - INSCRITO no CPF sob o nº: 906.037.028-72 e R.G nº: 02.833.027-71, expedido pela SSP – BA.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de utilidade pública para fins de aquisição de área, imóvel localizado no Povoado de Elizeu I do Município de Lapão/Bahia, não explorado economicamente, objetivando a construção de edifícios públicos, qual seja, construção de anexo da Escola Honorato, constituindo-se de relevante interesse público.

Art. 3º Fica a Prefeitura Municipal de Lapão, autorizada a promover os atos administrativos e jurídicos que se fizerem necessários em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2024.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/477D-3E47-8AF8-4AFA-9270> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 477D-3E47-8AF8-4AFA-9270



Hash do Documento

1539a85ae535e2604d55c6a883e2767905815ee1318fcacda307d008213fa6b5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/06/2024 10:06 UTC-03:00